



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

**A Prefeitura municipal de Promissão**, Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-000 - Promissão/SP, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **Hamilton Luis Foz**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas, eventuais substituições e as que vagarem durante o prazo de validade do referido processo, para a área da Educação desta Prefeitura Municipal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de classes/aulas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescentadas novas classes/aulas que surgirem, para eventual nomeação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Promissão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.4.** O Regime Jurídico dos empregos oferecidos neste Edital será de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

### 2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO TEMPORÁRIO

**2.1–** O processo seletivo visa a contratação temporária de profissional conforme discriminado abaixo.

EMPREGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cuidador Escolar	Cadastro Reserva	R\$ 848,00	40	Ensino Médio Completo	R\$ 6,90
Merendeira	Cadastro Reserva	R\$ 848,00	44	Ensino Fundamental Completo	R\$ 6,90
Professor de Educação Básica I (PEB I) - Infantil	Cadastro Reserva	R\$ 10,74 hr/aula	25 + 5 HTPC	Curso de Pedagogia de Licenciatura Plena, com habilitação do Magistério em séries iniciais do Ensino Infantil ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior	R\$ 8,28
Professor de Educação Básica I (PEB I) - Fundamental	Cadastro Reserva	R\$ 10,74 hr/aula	30 + 5 HTPC	Curso de Pedagogia de Licenciatura Plena, com habilitação do Magistério em séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior	R\$ 8,28
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes	Cadastro Reserva	R\$ 10,74 hr/aula	--	Habilitação Específica no Ensino Superior correspondente a Licenciatura Plena na área.	R\$ 8,28
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	Cadastro Reserva	R\$ 10,74 hr/aula	--	Habilitação Específica no Ensino Superior correspondente a Licenciatura Plena na área.	R\$ 8,28
Servente	Cadastro Reserva	R\$ 848,00	44	Ensino Fundamental Completo	R\$ 6,90



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



## 2.3. – VALIDADE DO PROCESSO:

2.3.1. – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.4. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um emprego.

3.1.6. **Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.**

3.1.7. **A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.**

### 3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br), da seguinte forma:

- Acesse o site [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br);
- Localize a tabela com o título “Faça sua Inscrição”;
- Clique em *Processo Seletivo 002/2014 – Promissão/SP*;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.

3.2.2. **Período para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br), das 08h do dia 03 de novembro às 22h do dia 07 de novembro de 2014.**

3.2.2.1. A emissão do boleto estará disponível somente no prazo previsto no item 3.2.2. Portanto, após as 22h do último dia de inscrição, não será possível gerar e imprimir o respectivo boleto, ou segunda via.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



**3.2.4.** O candidato não deverá fazer o pagamento através de agendamento sob pena de não ter sua inscrição homologada, caso o pagamento não seja considerado.

**3.2.4.1.** O não pagamento ou o pagamento incorreto do boleto na data nele especificada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

**3.2.5.** A Persona Capacitação divulgará, conforme item 10, a Lista de Homologação das Inscrições.

**3.2.5.1.** Após a divulgação da Lista de Homologação das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições.

**3.2.6.** A Prefeitura de Promissão e a PERSONA CAPACITAÇÃO não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

### **3.3. São condições de inscrição.**

**3.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**3.3.2.** Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

**3.3.3.** Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas 3 (três) eleições;

**3.3.4.** Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino.

**3.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Processo Seletivo.

**3.5.** O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de empregos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

**3.7.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

**3.8.** Compete à **Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo**, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

**3.9.** Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a **Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo**, a ser interposto estipulado no Item 9.1.

**3.10.** Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



3.11. Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: contato@personacapitacao.com.br.

3.12. O comprovante de inscrição deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

3.13. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

3.14. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

3.14.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

3.14.2. O candidato **PCD** deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, situada na **Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP**, CEP- 15.600-000, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.

3.14.3. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **3.14.2.** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.14.4. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 3.14. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização das provas.**

3.14.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital).

3.14.6. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



## 4 – DAS PROVAS

### 4.1. Prova Objetiva.

4.1.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todos os candidatos, assim distribuída:

MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

4.1.2. **A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 02 (duas) horas será realizada no dia 23 de novembro de 2014, em local e horário a ser definido após a homologação das inscrições.**

4.1.3. Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data e/ou horário especificado no Item 4.1.2, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos neste Edital.

4.1.4. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma atende as condições da questão.

4.1.5. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

4.1.6. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.7. O candidato que zerar na pontuação será desclassificado do processo seletivo.

4.1.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** do início da mesma.

4.1.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do **Caderno de Questões**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.1.10. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br).

4.1.11. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

4.1.12. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

*Um governo de todos*



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - INFANTIL E FUNDAMENTAL**

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola Pública A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001

PERRENOUD, Ph. (2000) Dez Novas Competências para Ensinar, Porto Alegre, Artmed Editora  
Rede de saberes mais educação : pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral : caderno para professores e diretores de escolas. - 1. ed. - Brasília : Ministério da Educação, 2009. Mais Educação. I. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, SÉRIE MAIS EDUCAÇÃO, disponível no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas: a Teoria na Prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

PACHECO, José. Caminhos para a inclusão: uma História para o aprimoramento da equipe escolar. Porto Alegre: Artmed, 2007

NICOLESCU, Basarab. O manifesto da transdisciplinaridade. São Paulo: TRION, 1999.

Um novo tipo de conhecimento - Transdisciplinaridade. 1º. Encontro Catalisador do CETRANS - Escola do Futuro - USP. Itatiba, São Paulo - Brasil: abril de 1999. Disponível [www.redebrasileiradetransttransdisciplinaridade](http://www.redebrasileiradetransttransdisciplinaridade).

O que é bullying? 21 perguntas e respostas sobre bullying. Material disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/bullying-escola-494973.shtml>

Aramis Lopes Neto fala sobre o bullying. Video disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/video-aramis-lopes-cyberbullying-583424.shtml>

Cyberbullying: a violência virtual. Material disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/crianca-e-adolescente/comportamento/video-aramis-lopes-cyberbullying-583424.shtml>

Escolas mostram como recebem jovens infratores. Matérias disponíveis em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicaspublicas/escolas-contam-como-recebem-jovens-infratores-640645.shtml>

BRASIL. de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l8069.htm>.

PACHECO, José, Dicionário de valores em Educação, disponível em: [porvir.org/wp-content/uploads/2013/10/Dicionario\\_de\\_Valores.pdf](http://porvir.org/wp-content/uploads/2013/10/Dicionario_de_Valores.pdf)

Tecnologia na Educação. 108 links disponíveis em: <http://revistaescola.abril.com.br/tecnologia/>

VINHA, Telma: textos de educação disponíveis em <http://revistaescola.abril.com.br/telma-vinha/>

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTE**

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no



# **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

## **MERENDEIRA**

Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs)  
Transmissão dos microrganismos para os alimentos  
Armazenamento e organização dos alimentos  
Noções Básicas de Nutrição e Higiene Alimentar. Higiene pessoal.

## **SERVENTE**

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Coleta seletiva de lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

## **CUIDADOR ESCOLAR**

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990;  
Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência: Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.  
Constituição Federal - Artigos 1 ao 11.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
01/11/2014	Publicação do extrato do edital na Imprensa Oficial do Município e publicação do edital na íntegra no site da Empresa Organizadora.
03/11/2014 a 07/11/2014	Período de Inscrição.
14/11/2014	Publicação dos candidatos inscritos site da Empresa Organizadora.
23/11/2014	Realização das Provas.
24/11/2014	Data prevista para publicação do Gabarito no site da Empresa Organizadora e da Prefeitura.
25 a 26/11/2014	Data prevista para interposição de recursos do Gabarito.
29/11/2014	Data prevista para publicação Lista de Classificação na Imprensa Oficial do Município e site da Empresa Organizadora.
01 e 02/12/2014	Prazo Recursal da Classificação Final
06/12/2014	Publicação da Homologação na Imprensa Oficial.
<b>Observação:</b> As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos atos nos meios descritos no Item 10.	

## 7- DAS NORMAS

**7.1.** O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado, munido de cédula de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

**7.2.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**7.3.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

**7.4.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



**7.5.** Reserva-se a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

**7.6.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

## 8 – DO DESEMPATE

**8.1.** Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

- I – Maior idade;
- II – Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- III – Maior número de acertos em Língua Portuguesa.

## 9 - DOS RECURSOS

**9.1. Dos atos do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, nos seguintes prazos:**

- a) Recurso contra indeferimento da inscrição:** 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições.
- b) Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito:** 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos gabaritos.
- c) Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato:** 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da classificação.

**9.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início, dia da publicação e o dia do final.

**9.2.1.** O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item **9.1.**, na Praça João XXIII, nº 150, Centro, Promissão/SP, sede da Secretaria Municipal de Educação.

**9.2.1.2.** Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista de cartão de respostas. Ficará a critério da **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

**9.3.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 9.1. deste Edital.

**9.3.1. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 9.1. deste Edital.**

**9.3.2. O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, anexo a este Edital.**

**9.3.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado deste Edital, devidamente fundamentado.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



**9.5.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída pelo prefeito de Promissão, através da Portaria Nº 27.034/2014.

## 10. - DA DIVULGAÇÃO

**10.1.** A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

**10.1.1.** O **Edital na íntegra** será publicado no endereço eletrônico da Persona Capacitação ([www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br)), endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Promissão ([www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Promissão.

**10.1.2.** O **Extrato do Edital** será publicado na Imprensa Oficial do Município.

**10.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico da Persona Capacitação ([www.personacapitacao.com.br](http://www.personacapitacao.com.br)), endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Promissão ([www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Promissão.

**10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**10.4.** Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 10.1. a 10.2. deste Edital.

**10.5.** Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: [contato@personacapitacao.com.br](mailto:contato@personacapitacao.com.br).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Promissão, 29 de outubro de 2014.

**Hamilton Luiz Foz**  
**Prefeito Municipal**



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo nº 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

- ( ) Inscrições.  
( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.  
( ) Classificação.

Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Função:			
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:	
		Resposta do candidato:	

Fundamentação e argumentação lógica:
--------------------------------------

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543.9000 – CEP: 16.370-000 – Promissão-SP  
E-mail: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.558.856/0001-52



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À  
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.  
**Ref:** Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital de Processo Seletivo nº 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:
---------------------------

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

*Um governo de todos*